



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 009/2002 - de 06 de fevereiro de 2002.

Dispõe sobre a Cassação de Alvará.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica CASSADO o Alvará de Licença para funcionamento nº 043/2001, da empresa OTAVINO FORLIN, com a Inscrição Municipal nº 14272-7 e CNPJ nº 03.058.776/0001-50, localizada na Rua José Armim Matte, 186, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

Art. 2º - A referida Cassação e em virtude da infração dos incisos I e II do Artigo nº 202 da Lei Municipal nº 940/88.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de fevereiro de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de fevereiro de 2002.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N. 212 de 07/02/2002 n. 12